



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

Durandé
30/5/25

Durandé/MG 29 de maio de 2025.

Ofício nº: 35/2025

Assunto: Requerimento

À Sra. Camila Barbosa Neves,
MD. Secretária do Estado de Planejamento e Gestão na Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão de MG- SEPLAG

Durandé/ MG, 28 de maio de 2025

Sra. Secretária de Estado,

- CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais, através do Decreto Estadual nº 48.703, de 11/10/2023, dispôs sobre o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular;
- CONSIDERANDO que, a matéria foi disciplinada pela Coordenadoria Estadual de Gestão de trânsito, CET-MG, através da Portaria CET-MG 1.290 de outubro de 2023 o credenciamento de empresas privadas para a realização de vistoria de transferência, nos moldes do Decreto Estadual;
- CONSIDERANDO o disposto no art. 88, § 4º, da PORTARIA 1.290 de outubro de 2023, que dispõe sobre a distribuição de vistorias em cidades que não possui ECVs credenciada;
- CONSIDERANDO o Art. 88, § 4º da Portaria CET-MG 1.290 de outubro de 2023 (Consolidada pela portaria nº191/2024), dispõe que: "Excepcionalmente, quando não houver nenhuma pessoa jurídica credenciada em determinado município, poderá a CET autorizar a prestação do serviço em outro município pertencente à mesma CIRETRAN".
- CONSIDERANDO que Durandé-MG possui uma empresa privada, licenciada pelo Estado como ECV, em condições de suprir a demanda de realização de vistorias de transferências;
- CONSIDERANDO que a manutenção desta prática efetiva dupla lesão aos cofres do Município, uma vez que deixa de arrecadar pela distribuição de fração do IPVA

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000

Durandé- MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

recolhido pelo Estado de Minas Gerais e pelo não recolhimento de ISS recolhido pelas empresas de Vistoria (ECV's) , sediadas neste Município;

- CONSIDERANDO que a cidade de Durandé-MG, não possui ECV credenciada e se encontra mais próxima de Martins Soares-MG que em relação a sede da CIRETRAN;

Solicitamos o que segue:

a. Que a SEPLAG-MG, através de sua Coordenadoria CET-MG, estabeleça meios de impedir a realização de vistorias de identificação veicular, diretamente pela CET-MG, em casos onde a CIRETRAN é atendida por ECV devidamente credenciada.

b. Que a SEPLAG-MG, através de sua Coordenadoria CET-MG, oficie e determine aos responsáveis pela CIRETRAN de **Manhumirim-MG e Martins Soares- MG**, para que interrompam qualquer vistoria realizada na localidade, fazendo constar que tais vistorias devem ser realizadas por empresa credenciada (ECV) da cidade de **Durandé-MG**.

c. Que a SEPLASG-MG, através que sua Coordenadoria CET-MG, providencie o agendamento de reunião com os representantes do Município de Martins Soares-MG e Manhumirim-MG, a fim de iniciar um diálogo para solução definitiva do problema acima informado.

Assim, requer sejam adotada as medidas acima pretendidas, para a efetivação de mecanismos e instruções necessárias à solução do problema informado.

Atenciosamente,


Sirlei Guerra Paiva
Presidente da Câmara Municipal
Durandé-MG

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000
Durandé- MG.